



Decisão 01277/2020-1 - 1ª Câmara

Processo: 09074/2017-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: LUCIO OTAVIO DE AMORIM

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **LUCIO OTAVIO DE AMORIM**, beneficiário da ex-segurada, Sra. **ANIDRACIR RAMALHETE DE AMORIM**, por meio da **Portaria n.º 345/2017** (fl. 74), a contar de **17/05/2008**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988**.

A ex-segurada ocupava o cargo de **Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, referência B**, do Quadro Permanente do Município de Vitória, tendo sido constatado que o seu falecimento ocorreu quando ainda se encontrava em atividade. Faleceu em 29/10/2001, conforme Certidão de Óbito de fl. 68.

O beneficiário comprova sua condição por certidão de casamento de fl. 69 e pelos documentos de fls. 06/26, corroboram a concessão da pensão por decisão judicial.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 637,63**, conforme demonstrativo de fl. 71.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01619/2020-9** (fls. 85/87), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 02826/2020-6**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1277/2020 - 1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1 REGISTRAR a Portaria n.º 345/2017 (fl. 74), que concede o benefício de pensão por morte ao Sr. LUCIO OTAVIO DE AMORIM, a contar de 17/05/2008, fixado em R\$ 637,63 (fl. 71);

1.2 DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3 ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 2/10/2020 - 32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente